

CONVÊNIO ARAÇATUBA

JUCESP

13



JUCESP PROTOCOLO 0.759.827/14-0



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SINGULAR

JUCESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG nº 18.506.183-SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na rua Evandro Brembati Calvoso, n.º 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçai-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n.º 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**, localizada na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, conforme Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.207.876.885 em sessão de 10/02/1988, devidamente inscrita no CNPJ (MF) no. 58.619.644/0001-42, tem entre si, justo e contratado, as seguintes alterações contratuais:

PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS, ARTEFATOS DE BORRACHA E SERVIÇOS, passará a ter como objeto social o seguinte: INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials: Cel, P, Ad, Poling, A.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 | www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3341-5444 - Fax: (33) 3341-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-1; Data: 19/05/2016 13:34:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69299-Z52K;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUL 13 2016

13

TERCEIRA - Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

" CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL "

MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçaí-SP, nascido em 26/11/1968, portador do RG n° 18.506.183-SSP/SP e do CPF n° 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, n°. 1.554, Bairro Centro, CEP 16.901-020, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guaraçaí-SP, nascido em 03/11/1963, portador do RG 15.823.267-7 SSP/SP e CPF 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, n.º 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16.900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n°. 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.serviçocivildigital.pb.gov.br - Tel: (33) 334-5461 - Fax: (33) 334-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-2; Data: 19/05/2016 13:34:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69298-A8H1;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

110159

13

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída da seguinte forma, entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
PAULO ROBERTO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/01/1.988 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma **separadamente**, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.878-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Espelhos - João Pessoa/PB - CEP 51039-980 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5484 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-3; Data: 19/05/2016 13:34:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69297-XUDG;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

JUL 09
13

perda apurados.

CLAUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em quaisquer situações que exijam dos sócios serem avalistas, somente será aceito com a assinatura de todos os sócios e seus cônjuges em conjunto, como avalistas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ANDRADINA para o exercício e o

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.cartorioabastos.net.br - Tel.: (33) 3341-5444 - Fax: (33) 3344-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-4; Data: 19/05/2016 13:34:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69296-NBYI;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

JUCESP

13

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. 5

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Andradina (SP), 01 de agosto de 2014.

[Handwritten signature]
MARCIO ANTÔNIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

[Handwritten signature]
PAULO ROBERTO TOZZI
CPF: 092.024.138-78

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
ANA PAULA MIESSI SERENO
RG-28.230.010-7 SSP/SP

[Handwritten signature]
REGIANE AP. DOS SANTOS BATISTA
RG- 32.470.295-4 SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
27 AGO 2014

E. R. AP.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
295.164/14-1
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-200 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5484 - Fax: (81) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-5; Data: 19/05/2016 13:34:21


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69295-Y71D.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
27

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.081.403/13-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR
CONVÊNIO ARAÇATUBA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/02/1988, NIRE: 3520787688-5, CNPJ: 58.619.644/0001-42, estabelecida na AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30, , BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, Andradina, SP, CEP:16902-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Andradina - SP, 22/01/2013

Socio - MARCIO ANTONIO TOZZI

Socio - PAULO ROBERTO TOZZI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
29 JAN 2013
E. R. ARAÇATUBA

NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP = NIRE: 3520787688-5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58210-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651905161334220750-6; Data: 19/05/2016 13:34:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ69294-QXBT.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
Tribunal

Rolling

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:03:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa64fd4a5edf92c2018451538ca832a5f5819ea9b43ae58d07a46a5d22
45770d91caca74114d81fd9c578fca82f8d72fe72ba6ade1b35bbfd4fdf65fa374783

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

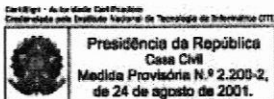
Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 08:30:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535058

Código de Controle da Autenticação:

48651905161334220750-1 a 48651905161334220750-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovado a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conteúdo nele averbado, o referido a verdade, Dou e C.

Cód. Autenticação: 48650512161235080125-1; Data: 05/12/2016 12:35:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AE106600-F-P8Y
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjuv.br>

Bel. Valdeci Mendes Cavalcanti
 Titular

Handwritten signatures and scribbles.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.823.267-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2016

Nome **PAULO ROBERTO TOZZI**

FILIAÇÃO **GENTIL TOZZI**
ANTONIA GARCIA TOZZI

NATURALIDADE **GUARACÁI - SP**

DOG ORIGEM **ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B018/FLS.43 /Nº05125**

CPF **092024138/78**

Cartório Paulo Tozzi
 Delegado de Polícia Divisão HPO/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

DATA DE NASCIMENTO **03/11/1963**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARLETTON DAUNT

8866-6

ASSINATURA DO TITULAR

59305633

POLEGAR DIREITO

NAO PLASTIFICAR CIVIL

378 195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:04:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfafe4fd4a5edf92c2018451538ca832abc68576f16c4f1ef231f0d64fe6869c9d91caca74114d81fdcf578fca82f8d722b33d7801bf07e3cb6f3f76d90df2895

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

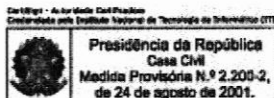
Esta certidão tem a sua validade até: 05/12/2017 às 14:02:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618007

Código de Controle da Autenticação:

48650512161235080125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

36

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 814-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Carlos - 4006-900 - Salvador - BA - Tel: 3242-1111 - Fax: 3242-1111

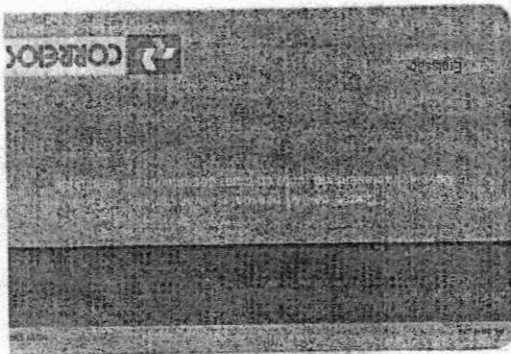
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.954/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48650209161725410093-1; Data: 02/09/2016 17:25:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX26225-15KP
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bd. Valor de Mensura Caravento
 TITULAR

Handwritten signatures and scribbles:
 - A large, stylized signature on the left side.
 - A smaller signature above it.
 - A scribble at the top left.



197
 0880

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:16:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a1cae079c91e16fcd9109420f82eb
ad47d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72a85caa8ad8762c37b9cfd77114d5e57

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

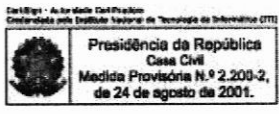
Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2017 às 09:11:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583983

Código de Controle da Autenticação:

48650209161725410093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Poliny

[Handwritten signature]

CB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8866-6

POLEGAR DIREITO

68444459

ASSINATURA DO TITULAR

MAU PLASIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.183-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2016

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

FILIAÇÃO
 GENTIL TOZZI
 ANTONIA GARCIA TOZZI

NATALIDADE
 GUARAÇÁ - SP DATA DE NASCIMENTO
 26/11/1968

DOC ORIGEM
 ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.B16 /FLS.207 /Nº04694

CPF
085220168/01

Assinatura do Diretor: *Cartano Paulo Filho*
 Delegado de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Registro Civil - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Paulo/SP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Col

Polking

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
 Av. Presidente Estácio Passos, 1145 - Estreito Das Estrelas - Jd. Paraíso - CEP 08039-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5044-0401 - Fax: (11) 5044-0404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48650512161234320531-1; Data: 05/12/2016 12:34:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI06594-RC7F.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbório Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:17:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa64fd4a5edf92c2018451538ca832a08298aab21ce8a513ffb57578e7a35a8d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72356a24c333df0192b162e93b835d90e3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

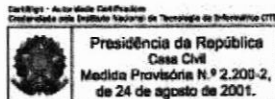
Esta certidão tem a sua validade até: 05/12/2017 às 14:02:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 618005

Código de Controle da Autenticação:

48650512161234320531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Dom Elói - CEP 50060-000 - Recife - PE - Tel: (71) 3245-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48650209160854420140-1; Data: 02/09/2016 08:54:40
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX19620-JD94;
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpbjus.br>

BR - Validação de Assinatura Certificada
 Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marcos Antonio Souza

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRICAO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcos Antonio Souza

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MARCO ANTONIO SOUZA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 26.11.08

INSCRICAO NO CPF 085.220.108-01

CIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:17:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a46b11d36e437fc4b75e85ad4a48
 b265cd91caca74114d81fdcf578fca82f8d7264801a1ed126ed8ab1e1491945e3eeb1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

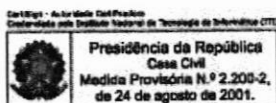
Esta certidão tem a sua validade até: 02/09/2017 às 15:55:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583434

Código de Controle da Autenticação:

48650209160854420140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Valber

Valber



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:25:39 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **7E83.2DE5.8879.E546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14064389
 Data e hora da emissão 26/01/2017 16:20:37
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Rolling

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 19/01/2017
SOB Nº 2599/1/2017

REQUERIMENTO

INDÚSTRIA E COMÉCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

com CNPJ (MF) 58.619.644/0001-42 , Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110 com sede à Rua DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

n.º 30 representado(a) por MARCIO ANTÔNIO TOZZI

abaixo assinado, n.º RG: 18.506.183 Residente à Rua MATO GROSSO Nº 30 ANDRADINA/SP

requer uma certidão **NEGATIVA**

de tributos municipais, lançados em nome da requerente, até a presente data.

DATA: 19/01/2017

MARCIO ANTÔNIO TOZZI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (24) Vinte e quatro dia(s) do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezesete (2017).

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 60 dias.

Gislaine Ap. Asti
Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Arrecadação Tributária

Douglas K. Ono Inoue
Douglas K. Ono Inoue
Coordenador Geral de Tributação

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48653001171336220092-1; Data: 30/01/2017 13:36:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP57213-CDTQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valéria Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:19:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa64fd4a5edf92c2018451538ca832a9a90ec86c8018c5db91644cd6d7847a5d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72214149a0736bf5e424a0523a2f30665e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

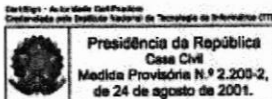
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 15:13:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 645180

Código de Controle da Autenticação:

48653001171336220092-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58619644/0001-42
Razão Social: IND COM MUT PNEUS LTDA ME
Endereço: AV AEROPORTO S/N QUADRA E LOTE 13 / PQ INDUSTRIAL / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012104423837731570

Informação obtida em 26/01/2017, às 16:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Col
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26/01/2017 16:16:34

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1988
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 16.902-170	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP	TELEFONE (18) 3722-4671 / (18) 3722-8875	
ENDEREÇO ELETRÔNICO assescont.gestao@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/01/2017 às 14:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/01/2017

Cal

Palmeira

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Certidão n°: 85384956/2016
Expedição: 01/09/2016, às 15:58:30
Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.619.644/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature that looks like "Palliny" at the bottom right.
- A signature that looks like "A" at the bottom right.
- A circled number "44" at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019943513

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 9943513



[Handwritten signatures and marks]



CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A empresa **FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME** com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 170.040.002.117, telefone para contato (18)3722-0898 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. n.º 8808185 SSP/SP, abaixo assinado, vem através do presente, **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à AvDr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 170.024.897.110 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, estando apto para a realização do serviços relacionados abaixo.

ORDEM	DESCRIÇÃO
1	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80.18
2	RECAPAGEM DE PNEU 1.000x20 16L
3	RECAPAGEM DE PNEU 1.100x22 16L
4	RECAPAGEM DE PNEU 1.300x24 16L
5	RECAPAGEM DE 14.9-28 12L
6	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-34 12L
7	RECAPAGEM DE PNEU 1.400x24 16L
8	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25 16L
9	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-30 12L
10	RECAPAGEM DE PNEU 215/55-16
11	RECAPAGEM DE PNEU 225/75-17 5L
12	RECAPAGEM DE PNEU 225/70-16 8L
13	RECAPAGEM DE PNEU 235/75-15
14	RECAPAGEM DE PNEU 750x16 14L
15	RECAPAGEM DE PNEU 900x20 14L
16	REFORÇO DE PNEU 10.5/80.18

Col

Rolling

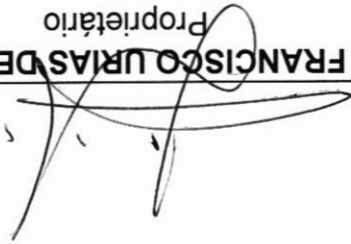
[Handwritten signature]

46

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Andradina, 10 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO URIAS DE LIMA
Proprietário



22



212



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

008107/2014

Número do Registro junto ao
INMETRO

Indústria e Comércio
MUT PNEUS LTDA-EPP
Serviço de Reforma de Pneus
Andradina – SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI - 216141



213
2000

[Handwritten signatures]

213

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:20:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a4175b2683952d20c170f2fd739a60034d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72775a006c51d864255066250924a6f49c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

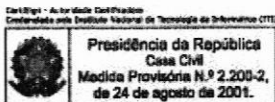
Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2018 às 13:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 643757

Código de Controle da Autenticação:

48652701170833090734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials:
Top right: "Col" (likely Colégio)
Bottom right: "Palmey" and another signature.
Bottom right corner: circled number "49".



Reforma Garantida

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

215 098

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (art. 7º, inc. XXXIII da CF)

Pregão Presencial nº 003/2017

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. PAULO ROBERTO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 15.825.267-7 SSP-SP e do CPF nº 092.024.138-78 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

PAULO ROBERTO TOZZI

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 15.825.267-7 SSP/SP

CPF: 092.024.138-78

58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS

LTDA - EPP

AV DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 16.902-170

ANDRADINA-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

216
298

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 003/2017

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, estabelecida à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 Distrito Industrial nº 30 Andradina-SP, DECLARO, sob a Lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 – SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos DECLARADOS inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PAULO ROBERTO TOZZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 15.825.267-7 SSP/SP
CPF: 092.024.138-78

58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 003/2017 – SRP

A empresa INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, estabelecida à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho nº 30 Distrito Industrial Andradina – SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, **DECLARAMOS**, na qualidade de **PROPONENTE** da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017 – SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PAULO ROBERTO TOZZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 15.825.267-7 SSP/SP
CPF: 092.024.138-78

58.619.644/0001-42
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP



INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ 58.619.644/0001-42 * INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

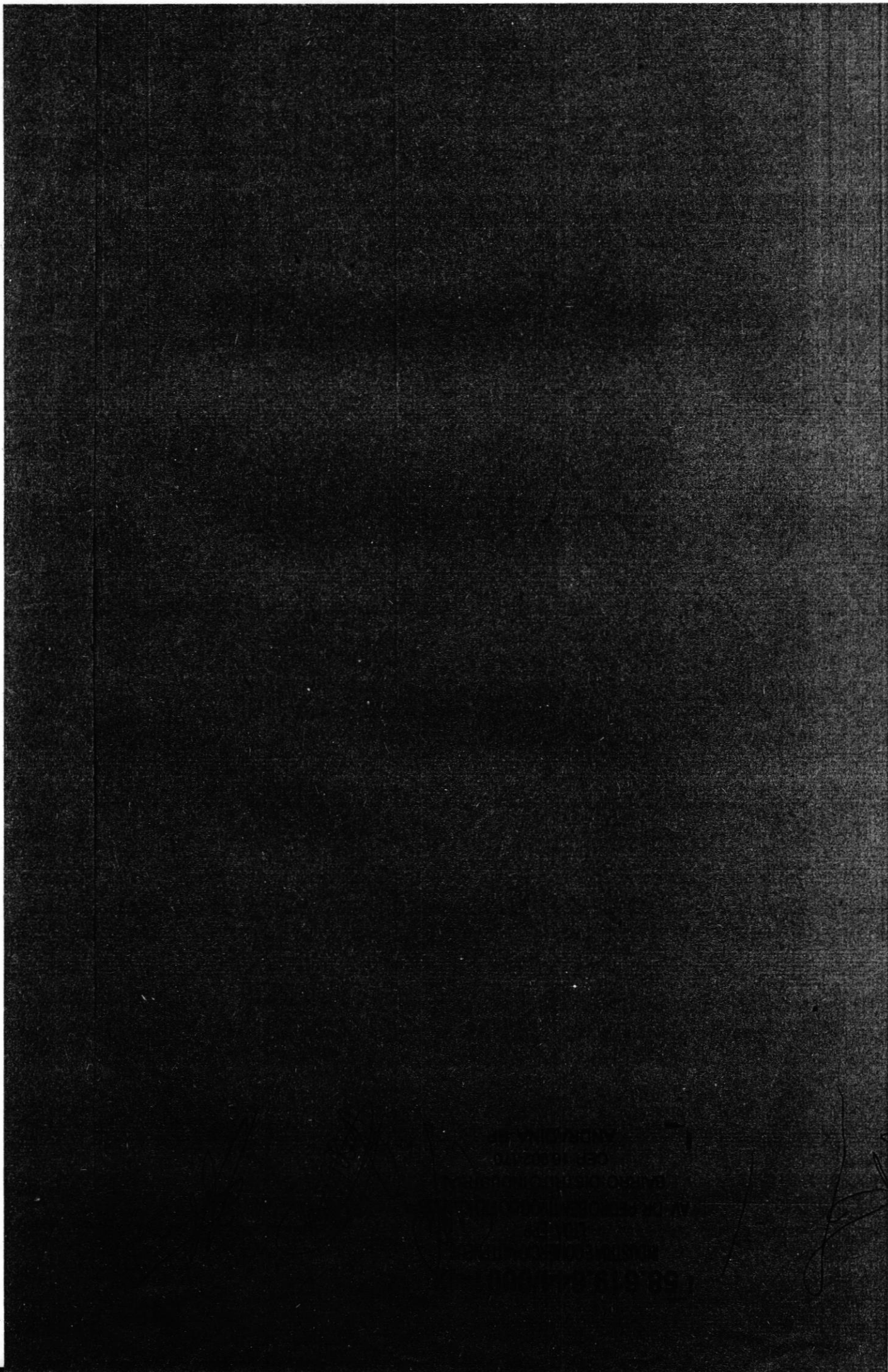
Pregão Presencial nº 003/2017.

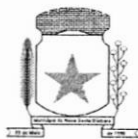
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO ROBERTO TOZZI, portador da Carteira de Identidade nº 15.825.267-7 SSP e do CPF nº 092.024.138-78, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 003/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 17 de Fevereiro de 2017.

58.619.644/0001-42
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS
LTDA - EPP
AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO Nº 30
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 16.902-170
ANDRADINA-SP

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
PAULO ROBERTO TOZZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 15.825.267-7 SSP/SP
CPF: 092.024.138-78





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 3/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 016/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 3/2017** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, representada pelo Sr. Raimundo Mourão Netto, RG nº 9.069.053-1 e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, representada pelo Sr. Jacir Conrado, RG nº 18.357.720-6 SSP/SP. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou os representantes das licitantes que ofertaram o menor preço, à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais e obtidos são os constantes na planilha anexa. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora às empresas habilitadas. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, as licitantes declaradas vencedoras, deverão apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.




PREFEITURA MUNICIPAL

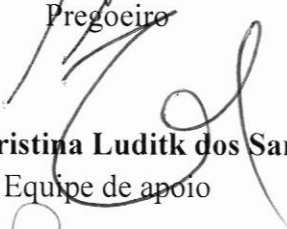
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

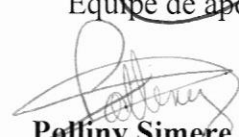
221
009




Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro




Elaine Cristina Luditk dos Santos
Equipe de apoio



Pollyny Simere Sotto
Equipe de apoio



Raimundo Mourão Netto
Representante da empresa M & M Comércio de Pneus Eireli EPP



Jacir Conrado
Representante da empresa Indústria E Comércio Mut Pneus Ltda – EPP



Município de Nova Santa Bárbara - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2017

222
005

Equilano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39458-1 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Representante: 39459-9 PAULO ROBERTO TOZZI								
Lote 001 - Lote 001							19.748,00	
001	7173 Recapagem de Pneu 1000 x20 radial Borrachudo	UN	12,00	Classificado	RUZZI	361,00	4.332,00	*
004	7176 Recapagem de Pneu 17.5 x25	UN	8,00	Classificado	RUZZI	1.295,00	10.360,00	*
006	7178 Recapagem de Pneu 14.9 x26	UN	2,00	Classificado	RUZZI	1.038,00	2.076,00	*
007	7179 Recapagem de Pneu 18.4 x30	UN	2,00	Classificado	RUZZI	1.490,00	2.980,00	*
Fornecedor: 39460-2 M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP								
Representante: 39461-1 WALLINSON DE MELO								
Lote 001 - Lote 001							22.630,00	
002	7174 Recapagem de Pneu 900 x20 radial Borrachudo	UN	24,00	Classificado	BR RUBBER	340,00	8.160,00	*
003	7175 Recapagem de Pneu 1400 x 24	UN	8,00	Classificado	BR RUBBER	1.030,00	8.240,00	*
005	7177 Recapagem de Pneu 23.1 x30	UN	2,00	Classificado	BR RUBBER	2.850,00	5.700,00	*
008	7180 Recapagem de Pneu 7.50 x 16	UN	2,00	Classificado	BR RUBBER	265,00	530,00	*
VALOR TOTAL:							42.378,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 17 de fevereiro de 2017, as 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 3/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme ata anexa.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/02/2017.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02966816000361
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	58.619.644/0001-42
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/02/2017 15:09:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	58619644000142
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	02.966.816/0003-61
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/02/2017 15:08:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 003 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 003 de 2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de serviços de recapagem em pneumáticos de autos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Ultrapassada a constatação dos documentos que compõem este procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer prévio, a presente análise cuida tão somente da regularidade do pleito até a eminência de contratação.

Em melhores termos, a presente manifestação toma por conta a legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais se vê que foram sagradas vencedoras as propostas lançadas pelos seguintes fornecedores:

- ❖ Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda. - Epp., nos lotes de números: 01, 04, 06 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

229

07, valor total de R\$ 19.748,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e oito reais);
e

- ❖ M&M. Comércio de Pneus Eireli Epp., nos lotes de números: 02, 03, 05 e 08, montante totalizado de R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).

É o breve relatório. Do qual fundamento e opino.

Do que se confere no processo/procedimento, aparentemente não há mácula a ser levantada.

Tudo quanto foi realizado foi em respeito aos princípios e preceitos de licitação e Direito Público.

Percebe-se que o edital de chamamento bem fora publicizado, prova disso é a presença de licitantes.

Ademais disso, não foi elegida qualquer cláusula ou condição que frustrasse o caráter de competição desta espécie de certame público.

Dessa forma, esta Procuradoria manifesta posição favorável à homologação deste feito.

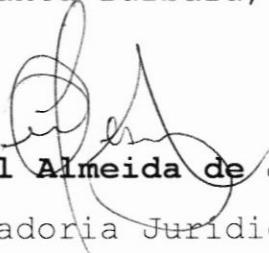


230 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 3/2017 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 02/03/2017.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 3/2017**, destinado o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, num valor de **R\$ 22.630,00** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, num valor de **R\$ 19.748,00** (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 947 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 02 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2017

REF.: Pregão Presencial n.º 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 01/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 3/2017, destinado o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, CNPJ n° 02.966.816/0003-61, num valor de **R\$ 22.630,00** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais) e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ N° 58.619.644/0001-42, num valor de **R\$ 19.748,00** (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Modalidade: TERMO DE COLABORAÇÃO

Autuação: n° 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, inscrito no CNPJ n° 95.561.080/0001-60.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ n° 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de recursos para o custeio de combustível, seguro do veículo Fiat Ducato Minibus, salário, décimo terceiro salário, férias, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais de 01 (um) motorista, no intuito de operacionalizar o atendimento à 73 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

AMPARO LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR: R\$32.592,49 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Período de vigência: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

DECRETO N.º 008/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **LUCIMAR DE FATIMA CARVALHO REGINATO**, portadora do RG n° 10.075.023-6 SSP/PR, do cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 02/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de recursos para o custeio de combustível, seguro do veículo Fiat Ducato Minibus, salário, décimo terceiro salário, férias, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais de 01 (um) motorista, no intuito de operacionalizar o atendimento a 73 (setenta e três) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR: R\$32.592,49 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Período de vigência: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016.

REF.: Dispensa de Licitação nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA - ME., com escritório à Av. Presidente Vargas, 435 sl 1406 e 1407, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20-071-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.689.801/0001-18, neste ato representado pelo Sr. Raphael Vieira Esteves.

OBJETO: Fornecimento diário via correio eletrônico e website boletim de publicações em nome do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 27/02/2018.

VALOR DO REAJUSTE: 5,38%, ou seja, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para R\$ 115,91 (cento e quinze reais e noventa e um centavos), mensais, totalizando R\$ 1.390,92 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 24/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

REF.: Pregão Presencial nº 2/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Alberto Takeharu Ueno.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC - Índices de Preços Farmacêuticos - revista.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 01/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/03/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 3/2017, destinado o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61, num valor de R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais) e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 58.619.644/0001-42, num valor de R\$ 19.748,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR, Sr. Ernesto de Alexa legais, em conformidade com o Art. 37 e se a Lei Municipal nº. 350/2016, que dispõe Tempo Determinado, e de acordo com o E Simplificado nº 001/2016, RESOLVE.

Tomar público, para conhecimento do Apresentação de Documentos e Realização dos Exames, conforme segue;

Ficam convocados os candidatos consti rigorosa ordem de classificação disposta n Final, para comparecer perante a Comiss sede da Prefeitura Municipal de Nova Amé documentos exigidos no item 18 do Edital 01/2016 e Realizar Avaliação e Exames Mé

Os candidatos convocados, conforme ar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis presente edital de convocação no po <http://www.novaamericadacolina.pr.gov.br>.

O prazo para entrega da referida d peremptório, e o não comparecimento p a desclassificação do candidato do certame

A Avaliação Médica será agendada e n Saúde e terá caráter eliminatório, sendo i inaptos. Será considerado apto o cand alterações patológicas que o contra-indiq para o qual foi convocado.

O candidato que for considerado inapto n dos exames, para o desempenho do cargo eliminado do certame.

No momento da avaliação, o médico de Saúde deverá prescrever ao candidato Obrigatórios descritos no anexo II deste Ed data e horário para a sua apresentação.

Os Exames Gerais Obrigatórios serõ Municipal de Saúde e poderão ser realiz escolha dos candidatos, sendo vedada qu dos procedimentos exigidos.

O não comparecimento no período marca apresentação de todos os Exames Gerais O Edital importará na eliminação do Candidato

Os casos omissos serão resolvidos pe Seletivo, cabendo, em face das decisões, 1 no prazo de 02 (dois) dias úteis da ciência da Nova América da Colina, 03 de março de 2

Ernesto Alexandre Basso

ANEXO

CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IN
4	RICARDO FERREIRA LOPES	17/21
5	LUIZ PAULO	70/21
6	DENNY'S MARIANO F. DE	87/21
7	BERNAL R. DA SILVA	28/21

ANEXO

EXAMES OBRIG

Exame de imagem: Raios X de Coluna Tot Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; gl VHS; gama glutamil transferase; parcial de colesterol total; colesterol HDL; colesterol LD

Avaliação Psicológica: laudo psicológico t utilizados, com resultados completos, características psicológicas do candidato inerentes ao cargo ocupacional;

Comprovante de vacina antitetânica atua de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

Ao candidato acima de 39 anos Eletroencefalograma. Nova América da Coli

Ernesto Alexandre Basso



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 3/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme especificado, oferecido pela empresa **M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61, com endereço à Rua Andorinha do Rio, 36 - CEP: 86706695 - Bairro: Pq Ind 3, Arapongas/PR, neste ato representada pelo **Sr. Wallinson de Melo**, inscrito no CPF sob nº. 006.981.079-69, RG nº 9.069.053-1, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 3/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7174	Recapagem de Pneu 900 x 20 radial Borrachudo	BR RUBBER	UN	24,00	340,00	8.160,00
Lote 001	3	7175	Recapagem de Pneu 1400 x 24	BR RUBBER	UN	8,00	1.030,00	8.240,00
Lote 001	5	7177	Recapagem de Pneu 23.1 x 30	BR RUBBER	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
Lote 001	8	7180	Recapagem de Pneu 7.50 x 16	BR RUBBER	UN	2,00	265,00	530,00
TOTAL								22.630,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial Nº 3/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos pneus deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 3/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

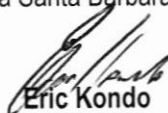
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 3/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 06/03/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

240

Wallinson de Melo

Empresa: M & M Comercio de Pneus Eireli EPP

CNPJ: 02.966.816/0003-61

Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 3/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme especificado, oferecido pela empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42, com endereço à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Tozzi**, inscrito no CPF sob nº. 092.024.138-78, RG nº 15825267-7, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 3/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7173	Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUZZI	UN	12,00	361,00	4.332,00
Lote 001	4	7176	Recapagem de Pneu 17.5 x 25	RUZZI	UN	8,00	1.295,00	10.360,00
Lote 001	6	7178	Recapagem de Pneu 14.9 x 26	RUZZI	UN	2,00	1.038,00	2.076,00
Lote 001	7	7179	Recapagem de Pneu 18.4 x 30	RUZZI	UN	2,00	1.490,00	2.980,00
TOTAL								19.748,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1370	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.003.20.608.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar o objeto referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada dos serviços. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Responder por todo o ônus referente à execução dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, bem como, transporte de ida e volta dos veículos (ou parte deles) do Município de Nova Santa Bárbara até a sede da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos produtos referente ao **Pregão Presencial N° 3/2017**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos produtos, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os produtos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços e aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para **execução dos serviços** será de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos pneus deverá ser feita na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 3/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

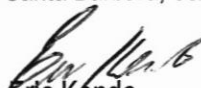
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 3/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 06/03/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

246


Paulo Roberto Tozzi

Empresa: Industria e Comercio Mut Pneus Ltda - EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42


Beneficiária da Ata

Lúcio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos - Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 949 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 06 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ sob n.º. 02.966.816/0003-61

Rua Andorinha do Rio, 36 - CEP: 86706695 - Bairro: Pq Ind 3, Arapongas/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	2	7174	Recapagem de Pneu 900 x 20 radial Borrachudo	BR RUBBER	UN	24,00	340,00	8.160,00	
Lote 001	3	7175	Recapagem de Pneu 1400 x 24	BR RUBBER	UN	8,00	1.030,00	8.240,00	
Lote 001	5	7177	Recapagem de Pneu 23.1 x 30	BR RUBBER	UN	2,00	2.850,00	5.700,00	
Lote 001	8	7180	Recapagem de Pneu 7.50 x 16	BR RUBBER	UN	2,00	265,00	530,00	
TOTAL								22.630,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP

CNPJ sob n.º. 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial, Andradina/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7173	Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUZZI	UN	12,00	361,00	4.332,00	
Lote 001	4	7176	Recapagem de Pneu 17.5 x 25	RUZZI	UN	8,00	1.295,00	10.360,00	
Lote 001	6	7178	Recapagem de Pneu 14.9 x 26	RUZZI	UN	2,00	1.038,00	2.076,00	
Lote 001	7	7179	Recapagem de Pneu 18.4 x 30	RUZZI	UN	2,00	1.490,00	2.980,00	
TOTAL								19.748,00	

DECRETO N.º 010/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERARArt.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE**, portadora do RG n.º 7.224.968-2 SSP/PR, do cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado em 06/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transoareniaoparana.com.br/doensb/>

1373

A CIDADE REGIONAL **EDITAIS 5**

moreira - PR

A	3	R\$ 238,90	R\$ 719,70
ÁHP 122	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
ÁHP 122	3	R\$ 67,90	R\$ 203,70
ÁHP 27B	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
ÁHP 28	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
ÁHP 60B	3	R\$ 47,90	R\$ 143,70
ÁHP 60	3	R\$ 66,90	R\$ 206,70
ÁHP 21B	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
ÁHP 22	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
ÁEPSON	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
ÁEPSON	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
ÁEPSON	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
ÁEPSON	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
		R\$ 5.469,80	

- Prefeito Municipal

LICITAÇÃO Nº 15/2017
ANEXO DE LICITAÇÃOdescrição retro relatadas e, levando-se em
consideração, expedido pela Assessoria Jurídica,a, a contratação de ANDRÉ LUGLIO
de Sá Sebastião Lopes, nº 487 – Centro
de Moreira – Paraná, inscrita no CNPJ sob
de Licitação. São Sebastião da

- Prefeito Municipal

o mil quatrocentos e sessenta e nove
como previsão.Municipal de
do Paraíso - PRCONCURSO PÚBLICO 01/2015
PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa
sob nº 75.832.170/0001-31, com sede
em Ribas, 886, centro, neste ato,
Senhor. WANDERLEY MARTINS
ação, por ordem de classificação, dos
Concurso Público nº 01/2015, paraclassificação
4ºMunicipal de Santo Antônio do
como acima, no prazo de 05 (cinco) dias
de existência do candidato, podendo a
ocorrer posteriormente.

o Termo de Aceitação e apresentar

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 – PMNSB
OBJETO – Registro os preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de recapagem de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/03/2017 à 05/03/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA –
EPP

CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - CEP: 16902170 - Bairro: Distrito Industrial,
Andradina/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 0011	7173		Recapagem de Pneu 1000 x 20 radial Borrachudo	RUZZI	LIN	12,00	361,00	4.332,00
Lote 0014	7176		Recapagem de Pneu 17.5 x 25	RUZZI	LIN	8,00	1.295,00	10.360,00
Lote 0016	7178		Recapagem de Pneu 14.9 x 26	RUZZI	LIN	2,00	1.038,00	2.076,00
Lote 0017	7179		Recapagem de Pneu 18.4 x 30	RUZZI	LIN	2,00	1.490,00	2.980,00
TOTAL								19.748,00

LEI Nº 846, DE 03 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de
R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.A Câmara Municipal aprovou e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional
Especial da quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), tem
por objetivo pagar os juros do parcelamento com o Ministério da Fazenda e
ajudar na manutenção do transporte dos universitários.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.843.0080.2-007 - Amortização da Dívida com o Ministério da Fazenda

475 - 3.2.90.21.00.00 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato .. 35.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.364.0260.2-019 – Incentivo ao Ensino Superior

1895 - 3.3.50.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica...

130.000,00

TOTAL 165.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão
considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do
decreto.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.843.0080.2-007 - Amortização da Dívida com o Ministério da Fazenda

480 - 4.6.90.71.00.00 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ..

35.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.364.0260.2-019 – Incentivo ao Ensino Superior

1880 - 3.3.50.30.00.00 000 – Material de Consumo .. 92.900,00

Superávit Financeiro 37.100,00

TOTAL 165.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de março de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei nº 004/2017.

O presente projeto de lei que ora se apresenta para apreciação dessa Casa de
Leis, tem por objetivo o pagamento de juros do parcelamento com o Ministério da